

## PARECER TÉCNICO

**Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL**

**PARECER: N° 132/2020/CGM/PMMR**

**INTERESSADO: CPL**

**PROCESSO LICITATORIO N°: 7/2020-0603003**

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de 1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°20200192**, oriundo do Processo Licitatório **N° 7/2020-0603003**, referente à **Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI)**, atendendo as necessidades de proteção dos trabalhadores **SUAS** da Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, contra as infecções humanas causadas pelo corona vírus - COVID - 19, no município de Mãe do Rio Pará, com base na Portaria n ° 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania; portaria n°63, de 30 de abril de 2020, da secretaria Nacional de Assistência Social; nota Técnica da CNM, de 5 de maio de 2020, fundamentado nos decretos municipal N° 039/2020, 041/2020, 050/2020, 054/2020, 055/2020, 060/2020, 061/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

**CONTRATADA: MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVISOS EIRELLI.**  
**CNPJ N°: 31.367.938/0001-78.**

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **2º TERMO ADITIVO:**

- Conforme ofício 248/2020-SEMADS assinado Pela Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, solicitando o Termo Aditivo ao contrato **20200192**.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 9.886,14(nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), nos termos do art. 65 paragrafo 1º, da lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 49.471,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos ).

### DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

### MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, conforme os termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 18 de Setembro de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha  
Controlador Geral do Município  
DECRETO N°323/2018